



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.257/2011

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Tiradores e Beneficiadores de Pedra e Produtos de Cal de Carnaíba do Sertão – ASPECAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Tiradores de Pedra e Produtos de Cal de Carnaíba do Sertão – ASPECAL.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação exigida pela Lei Municipal 1.886/2006 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município